Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

Tabela 1

DÍVIDA CONSOLIDADA **Posição em 31.08.2019-Em R$ 1,00**		
Especificação	**Saldo Devedor (*)**	**Mês de Vencimento do Contrato ou Ajuste**
Dívida Contratada Administração Direta:		
		_____/_____. _____/_____.
Administração Indireta:		
		_____/_____. _____/_____.
Subtotal		_____/_____.
Outras Dívidas - Acordos		
Administração Direta: Precatórios vencidos		181.060,86
Administração Indireta:		
		_____/_____.
Subtotal		
TOTAL DA DÍVIDA CONSOLIDADA		181.060,86

X

Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

Tabela 2

DÍVIDA FLUTUANTE	
Posição em 31.08.2019 - Em R$ 1,00	
Especificação	Valor
Restos a Pagar (inclusive serviço da dívida)	**96.867.467,46**
Administração Direta	**96.867.467,46**
RP 2018	2.438.253,52
RP 2019	94.429.213,94
Administração Indireta	
Autarquia A	
Autarquia B	
Subtotal	**96.867.467,46**
Transferências Financeiras-Contribuições	**1.348.677,17**
Câmara Municipal de Caieiras	1.348.677,17
Subtotal	
Depósitos	
Administração Direta	**101.954,47**
Cauções	99.970,15
Banco do Brasil	1.984,32
Administração Indireta	
Autarquia A	
Autarquia B	
Subtotal	**98.318.099,10**
Débitos de Tesouraria - **Consignações**	**2.206.186,68**
Administração Direta	2.206.186,68
Administração Indireta	
Autarquia A	
Autarquia B	
Fundação A	
Subtotal	
Credores Diversos	**104.430,29**

Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

Tabela 2

DÍVIDA FLUTUANTE	
Subtotal	100.628.716,07
TOTAL DA DÍVIDA FLUTUANTE	100.628.716,07

Tabela 3

SALDOS DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS Posição em 31.08.2019 - Em R$ 1,00	
Especificação	**Valor**
Administração Direta	0,00
Lei nº	
Lei nº	
Lei nº	
Subtotal	
Administração Indireta	0,00
Lei nº	
Lei nº	
Subtotal	
TOTAL DOS SALDOS DE CRÉDITOS ESPECIAIS	**0,00**

As receitas estimadas para 2020, incluídas na proposta ora apresentada, podem ser sintetizadas na forma do quadro abaixo:

Tabela 4

RECEITA	**VALOR**
Administração Direta:	
Imposto sobre a Renda-Retido na Fonte	11.569.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (Principal, Multa e Juros, Dívida Ativa e Correção Monetária)	23.301.000,00
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis (Principal, Multa e Juros, Dívida Ativa e Correção Monetária)	6.250.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Principal, Multa e Juros, Dívida Ativa e Correção Monetária)	48.329.000,00
Taxas (Principal, Multa e Juros, Dívida Ativa e Correção Monetária)	7.460.000,00
Contribuição de Melhoria (Principal, Multa e Juros, Dívida Ativa e Correção Monetária)	42.000,00
Contribuições Sociais (Principal, Multa e Juros, Dívida Ativa e Correção Monetária)	
Contribuições Econômicas (Principal, Multa e Juros, Dívida Ativa e Correção Monetária)	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (Principal, Multa e Juros, Dívida Ativa e Correção Monetária)	2.006.000,00
Receita Patrimonial (Principal, Multa e Juros, Dívida Ativa e Correção Monetária)	3.431.330,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	52.570.000,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	567.000,00
Outras Transferências da União	21.045.000,00
Cota-Parte do ICMS	80.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	22.000.000,00
Outras Transferências dos Estados	3.327.000,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB	50.000.000,00
Demais Receitas	8.753.870,00
(-) Renuncia de receita iss estimado	1.000,00
(-) Dedução de Receita para Formação do Fundeb	30.650.200,00
Subtotal	**310.000.000,00**
Administração Indireta - Receitas Próprias	23.681.641,02
Autarquia A - IPREM	23.681.641,02
Autarquia B	
Fundação A	
Fundação B	
Empresa A	
Subtotal	
TOTAL DA RECEITA MUNICIPAL	**333.681.641,02**

Na realização das estimativas da receita foram observadas as normas constantes do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme anexo específico integrante do projeto de lei, tudo com base na metodologia de cálculo e em premissas utilizadas, a seguir descritas:

Os cálculos foram baseados nos ajustes variáveis legais, como o crescimento vegetativo e alteração dos índices de participação do ICMS, FPM, CIDE e FUNDEB.

Na proposta que estamos apresentando, o mandamento constitucional que determina a aplicação de, pelo menos, 25% das receitas resultantes de impostos na *manutenção e no desenvolvimento do ensino* está sendo observado, conforme demonstrativos abaixo, que mostram, também, as demais vinculações legais existentes em favor do ensino:

Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

Tabela 5

ESPECIFICAÇÃO DAS RECEITAS	RECEITA BRUTA	%	VALOR A APLICAR
Receitas Resultantes de Impostos (CF, art. 212):	**246.770.000,00**		**61.692.500,00**
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (Principal, Multa e Juros, Dívida Ativa e Correção Monetária)	**23.301.000,00**	**25**	**5.825.250,00**
Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis (Principal, Multa e Juros, Dívida Ativa e Correção Monetária)	6.250.000,00	25	1.562.500,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Principal, Multa e Juros, Dívida Ativa e Correção Monetária)	48.329.000,00	25	12.082.250,00
Imposto de Renda Retido na Fonte	11.569.000,00	25	2.892.250,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios- Cota Mensal	52.050.000,00	25	13.012.500,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios-1% Cota entregue no mês de dezembro	1.260.000,00	25	315.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.260.000,00	25	315.000,00
Quota - Parte do Imposto Territorial Rural	567.000,00	25	141.750,00
Quota - Parte do IOF/Ouro		25	
Quota - Parte do IPI-Exportações		25	
Compensação Financeira LC 87/96 (Lei Kandir)	184.000,00	25	46.000,00
Quota Parte do Imposto s/ Cir. de Mercadorias e Serviços	80.000.000,00	25	20.000.000,00
Quota-Parte do Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores	22.000.000,00	25	5.500.000,00
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	30.650.200,00	-100	30.650.200,00
SUBTOTAL A SER APLICADO (CF, art. 212)			31.042.300,00
Outras Receitas Vinculadas ao Ensino:			
Transferências da QEMSE (Salário Educação)	8.000.000,00	100	8.000.000,00
Outras Transferências da União vinculadas ao ensino	2.124.000,00	100	2.124.000,00
Outras Transferências do Estado vinculadas ao ensino	1.676.000,00	100	1.676.000,00

Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

Tabela 5

ESPECIFICAÇÃO DAS RECEITAS	RECEITA BRUTA	%	VALOR A APLICAR
Rendimento de Aplicação Financeira das Contas Decendiais		100	
Receita recebida do FUNDEB (retorno)	50.000.000,00	100	50.000.000,00
Rendimento de Aplicação Financeira do FUNDEB	315.000,00	100	315.000,00
TOTAL MÍNIMO A SER APLICADO NO ENSINO			**93.157.300,00**

Tabela 6

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**VALOR**
APLICAÇÕES, CONFORME ART. 212 DA CF	
Educação Programa-2001	35.692.628,98
Educação Programa-2002	34.309.842,00
Educação Programa-2003	24.000.195,74
Educação	
Retenção FUNDEB	30.650.200,00
SUBTOTAL	63.352.466,72
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB	50.000.000,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA QESE (Salário Educação)	8.000.000,00
APLICAÇÕES DE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - Ensino	2.124.000,00
APLICAÇÕES DE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - Ensino	1.676.000,00
TOTAL APLICADO NO ENSINO	125.152.466,72
APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA (Total da Tabela 5)	**93.157.300,00**

NOTA: Nas aplicações acima, estão inclusas as despesas orçamentárias de todas as entidades do Município.

Ao preparar sua proposta, o Executivo obedeceu ao dispositivo constitucional constante da EC nº 53/2006, vinculando os recursos do Fundeb na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental e da educação infantil, assim como as demais vinculações legais existentes.

No que respeita às *ações e aos serviços públicos de saúde*, o município tem por obrigação destinar, em 2020, pelo menos 15% das receitas de impostos, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 141/2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.827/2012. Os demonstrativos abaixo comprovam o atendimento a esse mandamento legal:

Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

Tabela 7

ESPECIFICAÇÃO DAS RECEITAS	RECEITA BRUTA	%	VALOR A APLICAR
Receitas Resultantes de Impostos	**244.250.000,00**		**36.637.500,00**
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (Principal, Multa e Juros, Dívida Ativa e Correção Monetária)	**23.301.000,00**	**15**	**3.495.150,00**
Imposto sobre a Transmissão *Inter-vivos* de Bens Imóveis (Principal, Multa e Juros, Dívida Ativa e Correção Monetária)	6.250.000,00	15	937.500,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Principal, Multa e Juros, Dívida Ativa e Correção Monetária)	48.329.000,00	15	7.249.350,00
Imposto de Renda Retido na Fonte	11.569.000,00	15	1.735.350,00
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios-Cota Mensal	52.050.000,00	15	7.807.500,00
Quota -Parte do Imposto Territorial Rural	567.000,00	15	85.050,00
Quota-Parte do IOF/Ouro		15	
Quota-Parte do IPI-Exportações		15	
Compensação Financeira LC 87/96 (Lei Kandir)	184.000,00	15	27.600,00
Quota Parte do Imposto s/ Cir. de Mercadorias e Serviços	80.000.000,00	15	12.000.000,00
Quota-Parte do Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores	22.000.000,00	15	3.300.000,00
SUBTOTAL A SER APLICADO	[redacted]	[redacted]	**36.637.500,00**
Outras Receitas Vinculadas à Saúde			
Transferências do SUS	9.297.000,00	100	9.297.000,00
Outras Transferências da União vinculadas à Saúde		100	
Outras Transferências do Estado vinculadas à Saúde		100	
TOTAL MÍNIMO A SER APLICADO NA SAÚDE	[redacted]	[redacted]	**45.934.500,00**

(*) Exclusive as parcelas de que trata o artigo 159, I, "d" e "e" da Constituição Federal.

Tabela 8

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**VALOR**
APLICAÇÕES CONFORME LC 141/2012	
Programa:1001 – Atenção Básica a Saúde	26.948.555,00
Programa:1002 – Saúde da Família	240.000,00
Programa:1003 – Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	34.715.000,00
Programa:1004 – Vigilância Sanitária	404.000,00
Programa:1005 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental	1.393.500,00
Programa:1006 – Assistência Farmacêutica	1.021.000,00
Programa:1008 – Humanização e Ampliação de Acesso a Saúde	49.000,00
Programa:1009 – Gestão do Sistema de Saúde	7.784.550,00
Programa:4009 – S.O.S. Mulher	100.000,00
SUBTOTAL	**72.655.605,00**
TRANSFERÊNCIAS DO SUS	9.297.000,00
APLICAÇÕES DE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - Saúde	
APLICAÇÕES DE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - Saúde	
TOTAL APLICADO NA SAÚDE	**81.952.605,00**
APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA (Total da Tabela 7)	**45.934.500,00**

NOTA: Nas aplicações acima, estão inclusas as despesas orçamentárias de todas as entidades do Município.

O orçamento municipal compreende a administração direta e a indireta, neste incluso o orçamento de investimento das empresas nas quais o Município detém a maioria das ações com direito a voto. O orçamento da seguridade social é representado por todas as ações das áreas de saúde, previdência e assistência social constantes dos orçamentos da administração direta, das autarquias e das fundações.

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

Os recursos orçamentários do Município serão aplicados segundo os quadros abaixo, que mostram a sua distribuição por órgão e por função de governo:

Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

Tabela 9

DESPESA POR ÓRGÃOS:	VALOR
Administração Direta:	307.000.000,00
Câmara Municipal	16.373.580,00
Gabinete do Prefeito	4.757.000,00
Procuradoria Geral do Município	3.691.000,00
Secretaria Municipal da Fazenda	7.351.700,00
Secretaria Municipal de Obras Projetos Planejamento	20.955.370,00
Secretaria Municipal de Esporte e da Juventude	4.698.500,00
Secretaria Municipal da Educação	94.002.666,72
Secretaria Municipal de Saúde	72.655.605,00
Secretaria Municipal da Promoção Social	17.155.250,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	11.009.300,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	13.752.178,28
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo	9.685,000,00
Secretaria Municipal de Administração	2.802.250,00
Secretaria Municipal de Cidadania	5.956.050,00
Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana	16.960.850,00
Ouvidoria Municipal	110.000,00
Secretaria Municipal de Comunicação Social	4.813.700,00
Subtotal	307.000.000,00
Administração Indireta:	**18.424.360,93**
Autarquia A - IPREM	18.424.360,93
Autarquia B	
Fundação A	
Fundação B	
Subtotal	**325.424.360,93**
Reserva de contingência	**8.257.280,09**
TOTAL GERAL DA DESPESA	**333.681.641,02**

Tabela 10

DESPESA POR FUNÇÕES	VALOR
01 - LEGISLATIVA	16.373.580,00
02 - JUDICIÁRIA	12.000,00
03 – ESSENCIAL A JUSTIÇA	3.916.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	25.197.370,00
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	11.637.250,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	18.412.750,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	18.424.360,93
10 - SAÚDE	72.555.605,00
11 - TRABALHO	13.580.178,28
12 - EDUCAÇÃO	94.052.666,72
13 - CULTURA	9.685.000,00
15 - URBANISMO	18.023.100,00
16 - HABITAÇÃO	12.000,00
17 - SANEAMENTO	20.000,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	11.009.300,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.000,00
24 - COMUNICAÇÕES	4.813.700,00
25 - ENERGIA	2.953.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	4.698.500,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	46.000,00
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.257.280,09
TOTAL GERAL DA DESPESA	**333.681.641,02**

Na definição das despesas a serem incluídas no orçamento, apresentadas de forma agregada nas duas tabelas anteriores, o primeiro critério adotado por meu governo foi o de cumprir as exigências contidas na legislação pertinente, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal, como a limitação dos gastos com pessoal do Executivo e do Legislativo, obedecidos, neste caso, também, os limites fixados pelo artigo 29-A da Constituição Federal; a destinação de recursos para o pagamento do serviço da dívida de modo a obedecer aos limites legais constantes de Resolução do Senado Federal; e o cumprimento de sentenças judiciais e pagamento de outras despesas de caráter obrigatório. O segundo critério foi o de destinar recursos para manutenção de todos os serviços atualmente prestados à comunidade e realização de investimentos que

possibilitem a ampliação e melhoria dos mesmos. Quanto aos projetos, a prioridade foi a de garantir recursos para o prosseguimento daqueles já iniciados e a manutenção do patrimônio público municipal para, depois, destinar recursos a novos projetos.

Com relação aos fundos especiais para os efeitos do art. 2º, § 2º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, a discriminação de suas receitas faz parte do quadro geral de receitas integrante do presente projeto. Os planos de aplicação estão definidos segundo unidades orçamentárias criadas para cada fundo existente no município.

A propositura prevê os instrumentos de ajuste do orçamento por meio do mecanismo correspondente, ou seja, a abertura de créditos adicionais suplementares cujo pedido de autorização foi incluído neste projeto.

O projeto contempla reserva de contingência nos montantes definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos em que dispõe art. 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em complemento ao já exposto e atendendo ao disposto no art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são apresentados mais cinco anexos a esta mensagem, a saber:

- Anexo I - Demonstrativo das Transferências Financeiras;
- Anexo II - Demonstrativo do Efeito sobre Receitas e Despesas Decorrentes de Concessão de Benefícios Tributários, Creditícios e Financeiros;
- Anexo III - Demonstrativo das Medidas de Compensação a Renúncias de Receitas;

- Anexo IV - Demonstrativo das Medidas de Compensação ao Aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado; e
- Anexo V - Demonstrativo do Cálculo da Receita Corrente Líquida e das Correspondentes Despesas com Pessoal de Competência do Poder Executivo.

Com esta exposição espero ter oferecido aos Senhores Vereadores todas as informações de que necessitam para bem compreender o conteúdo da proposta ora submetida à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Por outro lado, permaneço à disposição de todos para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários e reafirmo a certeza de que os Senhores Edis saberão dar ao projeto a atenção a que faz jus, por ser o mais importante instrumento de implementação das ações que o Município realiza para bem servir sua população.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos ilustres Senhores Vereadores os meus protestos da mais alta consideração.

GERSON MOREIRA ROMERO

-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-

Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Mensagem - Anexo I

DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS

ENTIDADE DE ORIGEM	ENTIDADE DE DESTINO	FINALIDADE	FT	C.APL	VALOR PREVISTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS	CÂMARA MUNICIPAL	TRANSFERÊNCIA DUODÉCIMO CÂMARA MUNICIPAL	01		16.373.580,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS	CONTRIBUIÇÃO P/ BENEF PREV COMPROMIS. CMFP	TRANSFERÊNCIA P/ CENTRO MUNICIPAL FORMAÇÃO PROFISSIONAL	01		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL - IPREM	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA PAGAMENTO INATIVOS DO TESOURO	01		
			SUBTOTAL		**16.373.580,00**
			TOTAL		**16.373.580,00**

FONTES (FT)

01 - TESOURO
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS
03 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS
04 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
06 - OUTRAS FONTES DE RECURSOS
07 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO
9X - FONTES DE RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Mensagem - Anexo II

DEMONSTRATIVO DO EFEITO SOBRE RECEITAS E DESPESAS DECORRENTES DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS, CREDITÍCIOS E FINANCEIROS

(Art. 165, § 6º Constituição)

(Art. 5º, II, 1º parte LRF)

BENEFÍCIOS	ESTIMATIVA R$	EFEITO SOBRE RECEITA/ DESPESA ORÇAMENTÁRIA % sobre	
		Receita	Despesa
1. Creditícios			
2. Financeiros	200.000,00		0,06
3. Fiscais	4.520.000,00	1,35	

Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Mensagem - ANEXO III

(Arts. 5º, II, e 14 da LRF)

Demonstrativo das medidas de

Compensação a renúncias de receitas

Setores/ Programas/ Beneficiários	**Tributos/ Contribuição**	**Compensação**	**Valor R$ 1,00**
1. HOSPITAL	ISSQN	Incremento e Transferência ICMS e Aumento NF Eletrônica	970.000,00
2. PEQUENOS CRÉDITOS	IPTU/ISSQN	Crescimento Arrecadação ISSQN e Aumento de Reajuste de IPTU Anual	500.000,00
3.TRANSPORTE COLETIVO	ISSQN	Crescimento na Arrecadação do IPTU, com revisão da planta genérica	920.000,00
4. NOVAS INDÚSTRIAS E PARTE AMPLIADA JA EXISTENTE	IPTU/ISSQN	Crescimento na Arrecadação do IPTU, com revisão da planta genérica	630.000,00
5.APOSENTADO /PENSIONISTAS	IPTU	Crescimento Arrecadação IPTU, COM REVISÃO DE Planta Genérica	1.500.000,00
TOTAL DAS RENÚNCIAS FISCAIS			4.520.000,00

Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Mensagem - Anexo IV

Demonstrativo das Medidas de Compensação ao Aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

(Arts. 5º, II, 2º parte, e 17 da LRF)

Discriminação DOCC novas	Medida de compensação	Valor Estimado (R$ 1,00)
1. Previsão de aumento dos servidores	Já inseridas na despesa orçamentária	Reposição da inflação
2. Criação de cargos	Extinção de cargos	200

"Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

[omissis];

VIII - fazer, na circunscrição do pleito, revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição, a partir do início do prazo estabelecido no art. 7º[1] desta Lei e até a posse dos eleitos."

Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Mensagem - Anexo V

DEMONTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA E DAS DESPESAS COM PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO PARA 2020
ADMINISTRAÇÃO DIRETA:	
Subtotal das Receitas Correntes da Administração Direta	310.000,000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:	
Receitas Correntes:	
Autarquia A - IPREM	23.681.641,02
Subtotal das Receitas Correntes da Administração Indireta	
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES DO MUNICÍPIO	**333.681.641,02**
DEDUÇÕES:	
(-) Contribuição dos servidores para custeio do regime próprio de Previdência	
Municipal.	
(-) Receita das compensações financeiras entre regimes de Previdência	
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	30.650.200,00
(-) Receitas Correntes Intraorçamentárias	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**303.031.441,02**
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL	**VALOR ORÇADO**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	310.000.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:	23.681.641,02
Autarquia A - IPREM	23.681.641,02
Autarquia B	
Fundação A	
Fundação B	
Empresas estatais dependentes	
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	**131.446.849,98**
PERCENTUAL DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**43,38**